



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 710 de 06 de abril de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 702, de 16 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até **R\$ 809.357,14 (Oitocentos e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Construção e Reformas de Prédios Públicos	1008			222.857,14
		Obras e instalações	44.90.51.00.00.00.0124054000	222.857,14
Execução de obras de Drenagem e pavimentação Asfáltica	1033			286.500,00
		Obras e instalações	44.90.51.00.00.00.0124054000	286.500,00
Manutenção e Encargos da Secretaria de obras e Serviços Públicos	2050			300.000,00
		Equipamento e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0124054000	300.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				809.357,14

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação relativos a expectativa dos convênios



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

celebrados no município, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 06 de abril de 2020.

PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL